

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Os Vereadores, que este subscrevem, requerem, respeitosamente, seja levada à consideração do Plenário a seguinte emenda ao PL n.º 03/2014, do Executivo Municipal, que trata da gratificação para desempenhar tarefa de fiscalização de concurso público:

EMENDA N.º 02

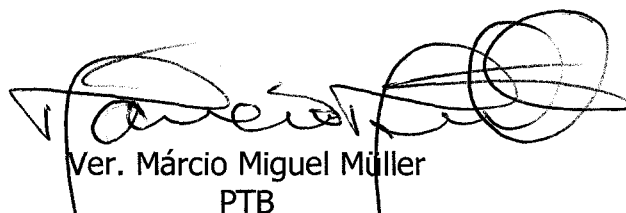
Altera a redação da EMENTA, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

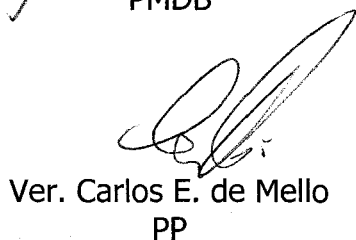
"Institui gratificação para desempenhar tarefa de fiscalização no Concurso Público C/91/2013."

Justificativa: A presente emenda visa alterar a EMENTA do referido projeto de lei, uma vez que a mesma não explicitou o objetivo da lei, que é a instituição/concessão da gratificação.

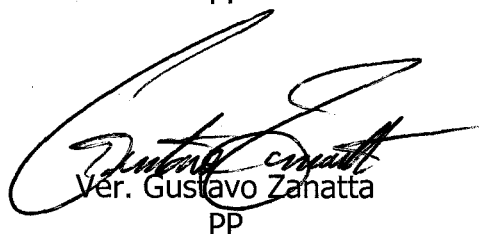
Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2014.


Ver. Renato Kranz
PMDB


Ver. Márcio Miguel Müller
PTB


Ver. Carlos E. de Mello
PP


Ver.^a Rosemari Almeida
PP


Ver. Gustavo Zanatta
PP